SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Ceará , 13 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2011.003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA comunica aos interessados que no próximo dia **29/06/2011**, às **09:00** estará realizando Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2011.003**, cujo objetivo é **AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ COM URBANIZAÇÃO DO ACESSO A PRAÇA – SEDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Júlio Pereira, 304, no horário de **08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00**. **Informações: (85) 3329.1132.**

Aratuba/Ce, 10 de Junho de 2011.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:672867D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2011, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 092/2011, de 06/06/2011 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000.

Art. 2º. O ***caput*** do art. 96, da Lei Municipal nº 183, de 13/12/2000, vigorará com nova redação, acrescido dos parágrafos 1º e 2º:
"Art. 96. A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três (3) anos consecutivos, sem remuneração, desde que não esteja em estágio probatório." (**NR**)
*"§ 1º. A licença de que trata o **caput** deste artigo poderá ser prorrogada por 01 (um) ano, a critério da Administração, e interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público."* (**NR**)
"§ 2º. Em nenhuma hipótese o servidor de licença para trato de interesse particular poderá contar, a seu favor, o tempo de serviço e qualquer outra vantagem ou benefício, exceto no caso de contribuição previdenciária." (**NR**)

Art. 3º. Os servidores que já tiverem requerido a licença de que trata o ***caput*** do artigo 96, da Lei Municipal nº 183, de 13/12/2000, e estejam, por qualquer motivo, em situação irregular, poderão pleitear a sua regularização junto à Procuradoria do Município no prazo máximo de trinta (30) dias, sob pena da instauração de procedimento administrativo.
Parágrafo único. Para os fins previstos no ***caput*** deste artigo, o prazo nele previsto somente correrá a partir da notificação do servidor em situação irregular.

Art. 4º. Revogam-se os artigos 97 e 98 da Lei Municipal nº 183, de 13/12/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de junho de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6ED080A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 005/2011
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 24 de Junho de 2011 às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e generos alimentícios destinado a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de General Sampaio.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00h às 12:00h

General Sampaio, 10 de Junho de 2011

Publicado por:
Benedita Barbosa Rodrigues
Código Identificador:E7CED37C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

PORTARIA Nº. 214/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, JOSÉ ALMIR MATOS LOPES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **Raimundo Florêncio dos Santos** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade e Informática da Secretaria de Administração e Finanças deste município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique -se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 01 de junho de 2011.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:5AFDD691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2011 DE 02 DE JUNHO DE 2011

PORTARIA CONJUNTA Nº 215/2011, 02 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o disposto na Lei 504 de 23 de fevereiro de 2007, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Groairas.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar a situação atual do Idoso e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento:
1º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se-á em Groairas, Ceará, no dia 14 de junho de 2011.
2º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Geral: " O Compromisso de Todos por um Envelhecimento Digno no Brasil" no âmbito Municipal.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenadora pelo Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade, a ser definida em Resolução do CMDI de Groairas, para organização da I Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso.
Parágrafo único: Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Groaíras-CE, 02 de junho de 2011.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

JOSÉ MARTINS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:E0222265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011

PORTARIA N.º 216/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011

Substitui membro do Conselho Municipal de Educação – CME

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no âmbito da composição atual do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal 380/2000, de 28/11/2000, e nomeado segundo a Portaria nº 255/2011, de 16 de setembro de 2009, o membro-titular, representante das Associações, JOSÉ WILSON PEREIRA DE MESQUITA, por MANOEL MARQUES RODRIGUES SOUSA, bem como nomear para suplência deste cargo CANUTO RODRIGUES DE ASSIS.

Art. 2º. A presente substituição dar-se em face do substituído ter ausência superior a três Assembléias nos termos do art. 12, da referida Lei Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:6414E9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2011 DE 07 DE JUNHO DE 2011

PORTARIA N.º 217/2011 DE 07 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.
RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **ROSEVONE CARVALHO DA SILVA,** Professora/Gerente Municipal do PAIC, a importância de R$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 09 de junho de 2011, para participar de um Encontro de Avaliação das Formações de 1° Ano do Eixo Alfabetização do PAIC.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS EM 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:FBD61F98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 028/2011, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a correção da Divida Ativa, Impostos, Taxas, Contribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina.

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido os valores de Dívida Ativa do Município de Ibiapina com base nas variações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPCA para os exercícios 2006 a 2011.
Art. 2º. Os valores dos Tributos, Taxas e Contribuições constantes nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII serão atualizados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPCA, conforme o estabelece o art. 341 da Lei Municipal n.º 138/2000 – Altera o Sistema Tributário Municipal, Institui Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de IBIAPINA, em 10 de junho de 2011.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante
Código Identificador:09743001

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

PORTARIA Nº 213/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

Aprova e publica a lista de enquadramento dos servidores que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto nos arts. 48, II, 50, I, 57, I, e 60, caput, da Lei Municipal n.º 565/2010, de 30/06/2010, que instituiu o plano de cargos e carreiras dos profissionais do magistério da educação básica vinculados a administração pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada e publicada através desta portaria, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei Municipal n.º 565/2010, de 30/06/2010, a lista de enquadramento a que esta se refere, no que tange à progressão horizontal automática relativa aos servidores municipais nela inseridos.

Art. 2º. Poderá qualquer servidor ou outro interessado, de forma devidamente fundamentada, interpor recurso, no prazo de quinze dias, contra a lista anexa a esta portaria, o qual será julgado nos termos do art. 60 da Lei Municipal retrocitada .

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

LISTA DO REENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

N	NOME	DATA DE ADMISSÃO	TEMPO DE TRABALHO	REF. ANTERIOR	VALOR ANT.	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
1	Valdenir R. Do Prado Gomes	01/06/1989	22 anos	CII 7	R$ 1.560,36	CII 8	R$ 1.602,17

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:663D6367